

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS - ANO LETIVO DE 2018

REALIZA CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

Henrique Petry, Prefeito Municipal de Linha Nova/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, o Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Linha Nova para o ano letivo de 2018.

1. DO PRAZO

Fica estabelecido o período de **20 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

2. DAS VAGAS

Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Para a efetivação da matrícula, o aluno deve residir no município de Linha Nova, exceto quando se tratar de filhos de servidores públicos desta municipalidade.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

É obrigatório o ingresso em sala de aula das crianças em idade escolar, da seguinte forma:

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL: a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2018;

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2018.

Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei:

"É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade". Art. 6º da Lei 12.796.

4. DO INGRESSO POR FAIXA ETÁRIA

Para o ingresso de novos alunos, serão observadas as seguintes faixas etárias:

4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL:

4.1.1 Berçário e Maternais A e B: 04 (quatro) meses até 03 (três) anos;

4.1.1.1 Critério para matrícula: mãe deve estar empregada.

4.1.2 Jardim A: 04 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março de 2018;

4.1.3 Jardim B: 05 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março de 2018;

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março de 2018.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA

Para efetivar a matrícula ou rematrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

5.1 MATRÍCULA (alunos novos):

5.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL (Berçário e Maternais):

- a)** Certidão de Nascimento;
- b)** RG e CPF (quem tiver);
- c)** Cartão de Vacinas;
- d)** Comprovante de residência;
- e)** Receita médica para medicação em casos de febre;
- f)** Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável;
- g)** Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone e e-mail.

5.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL (Jardins) e ENSINO FUNDAMENTAL:

- a)** Certidão de Nascimento;

- b)** RG e CPF (se utilizar transporte escolar, oferecido para alunos a partir dos 04 anos, deverá possuir, no mínimo, CPF, item obrigatório);
- c)** Cartão de Vacinas;
- d)** Comprovante de residência;
- e)** Foto 3x4 atualizada. Caso não possua, comparecer no ato da matrícula, acompanhado de um responsável (será tirada foto no momento da matrícula);
- f)** Receita médica para medicação em casos de febre;
- g)** Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral;
- h)** Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone e e-mail.

5.1.3 POR TRANSFERÊNCIA:

Além dos documentos elencados no item 5.1.2, apresentar:

- a)** Histórico Escolar ou Parecer Descritivo dos anos cursados.

Em qualquer das situações descritas no item 5.1, assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, nos moldes do Anexo I deste Edital.

Para quem não permitir o seu uso, deverá elaborar o termo, autenticar em Cartório, sendo o mesmo anexado à ficha escolar do aluno.

5.2 REMATRÍCULA:

- a)** RG e CPF (quem tiver e ainda não tenha apresentado);
- b)** Comprovante de residência;
- c)** Receita médica para medicação em casos de febre;
- d)** Carteirinha de Estudante (para quem já tiver);
- e)** Foto 3x4 atualizada, caso a da carteirinha não seja recente, podendo comparecer no ato da matrícula, acompanhado de um responsável, para efetuar nova foto.
- f)** Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral;
- g)** Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone e e-mail.

6. DO LOCAL E HORÁRIOS

As matrículas e rematrículas serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 20 de novembro e 15 de dezembro de 2017, nos seguintes horários:

Segunda-feira – 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min

Terça-feira – 7h30min às 12h e das 13h às 16h

Quarta-feira - 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min

Quinta-feira – 7h30min às 11h e das 13h às 17h30min

Sexta – feira - 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min

7. DOS TURNOS DE AULA

As aulas nas escolas municipais serão ministradas nos seguintes turnos:

7.1 EMEI MUNDO ENCANTADO (Berçário, Maternais e Jardins): turno integral ou parcial;

7.2 EMEFTI 20 DE MARÇO (1º ao 5º anos): tempo integral

8. DA LISTA DE MATERIAIS

No ato da matrícula ou rematrícula será entregue aos pais/responsáveis a Lista de Materiais para o ano de 2018, conforme turma matriculada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova/RS, 09 de novembro de 2017.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade - RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, Município _____ de _____ - RS, AUTORIZO o uso da imagem e voz do meu filho (a).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz da criança acima mencionada em todo território nacional para: (I) folder de apresentação; (II) anúncios em revistas, folders e jornais em geral; (III) cartazes; (IV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) meu (minha) filho (a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Linha Nova - RS, ____/____/ 2017.

Assinatura:

Contato: